



*2ª via*

# Câmara Municipal de Novo Oriente

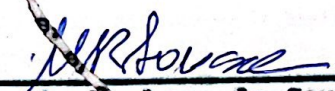
RESOLUÇÃO Nº 09 de 06 de Abril de 1.984

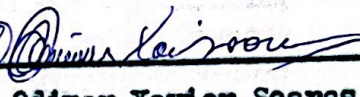
A PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE ESTADO DE  
CEARÁ FAÇO SABER QUE, as Comissões de Finanças e Justiça apricia  
o parecer prévio do Conselho de contas do Município.

Baseado no Paragrafo 5º letras A.B e C do Art. 111 da Lei nº 9457  
de Junho de 1.971. da Lei Orgânica dos Municípios,.

Parecer prévio sobre as Contas do Exercício Financeiro de 1.981.  
De responsabilidade do Ex: Prefeito Otávio Leite Lustosa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente Ce,  
em 06 de Abril de 1.984.

  
Moacir Barbosa de Sousa  
Presidente

  
Odimar Xavier Soares  
1º Secretário.